

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Graça, através das Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura, FUNDEB, Secretaria de Agricultura, consoante autorização dos respectivos secretários/gestores, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para Serviços de assessoria contábil, para diversas secretarias município de Graça-CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

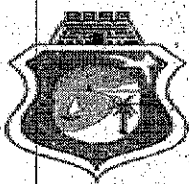
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GRAÇA, atendendo às demandas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 004/2017, de 04 de janeiro de 2017, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi decorrente de uma



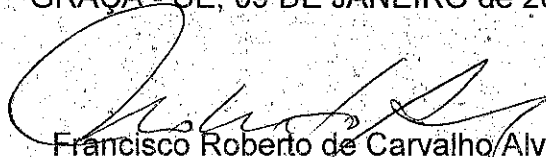
Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
CNPJ: 23.467.889/0001-17



prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **CONTAS CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S LTDA**, no valor mensal de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pelo período de três meses, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GRAÇA - CE, 09 DE JANEIRO de 2017


Francisco Roberto de Carvalho Alves
Comissão de Licitação
Presidente